

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

**ATA N.º 11/2026**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----**

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de junho a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes o Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões e Dra. Ana Carmo. -----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

O **Senhor Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Vereador, Dr. Fábio Eugénio, faltou à reunião do Executivo, por motivos pessoais inadiáveis, não tendo sido possível a sua substituição. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.** -----

**A reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **declarou aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1** - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar. -----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO:** -----

**2.1.1** - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 10/2026, da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio; -----

**2.1.2** - Apreciação e ratificação da avaliação final atribuída às Unidades Orgânicas no ano de 2025 - SIADAP 1. -----

**2.2 - FINANÇAS:** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**2.2.2** - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL relativa à distribuição da despesa pelos Municípios, para apoio da deslocação das alunas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo no Campeonato da Europa ALL Dance 2026. -----

**3 - DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

**3.1** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de nova prorrogação de prazo, por mais (90 dias) para entrega do projeto-comunicação prévia, respeitante à construção de habitação no lote 7, no loteamento Mártir e Santo, em Almodôvar; -----

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

**3.2** – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para eliminação de Caminho Público e criação de novo Caminho alternativo, sito em “Courela da Horta de Fernão Dias”, Freguesia de Almodôvar; -----

**3.3** – Apreciação e deliberação sobre a execução de Trabalhos Complementares no âmbito do Contrato de Empreitada n.º 64/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana, e a Minuta de Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 64/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Semblana; -----

**3.4** – Apreciação e deliberação sobre a execução de Trabalhos Complementares no âmbito do Contrato de Empreitada n.º 73/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Rosário, e a Minuta de Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 73/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Rosário. -----

**4 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**4.1** - Apreciação e deliberação sobre a proposta de comparticipação financeira extraordinária, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização da Gala de Finalistas 2026; -----

**4.2** - Apreciação e deliberação sobre a proposta de comparticipação financeira extraordinária a atribuir ao Clube de Patinagem de Almodôvar, com vista a apoiar a realização do VI Torneio “Almodôvar Vila Negra; -----

**4.3** - Apreciação e deliberação sobre a proposta de comparticipação financeira extraordinária a atribuir à Associação de Caça e Pesca de Odelouca para realização de obras de reabilitação e conservação da Igreja de Santa Susana e espaços envolventes; ---

**4.4** - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

**5 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE:** -----

**5.1** - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 1 de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, da 2.ª fase de 2026, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens. -----

**6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE RECAIU NO CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS - UOGOSE:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 201/2026, exarado em 01 de junho de 2026, através do qual foram delegadas e subdelegadas competências no Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos, Eng.º Luís Godinho, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando o respetivo original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a 1 de junho de 2026.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 192/2026 – VERÃO – ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA, A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES EXTERNAS: -----**

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 192/2026 exarado em 29 de maio, **que determina:** -----

- Que seja adotada a modalidade de horário de jornada contínua comum às seguintes subunidades orgânicas: -----

Espaços Verdes; Serviço de Higiene e Limpeza Urbana; Trânsito e Rede Viária; Canalização; Carpintaria; Eletricidade e Manutenção de Equipamentos; Oficina-Auto; trabalhadores afetos às Obras Municipais executadas por Administração Direta, os trabalhadores que exercem funções com Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, cabendo aos respetivos responsáveis, caso se justifique, coordenar de forma diferente os horários aqui definidos, de acordo com as necessidades diárias e características de cada serviço e em respeito ao Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário dos Trabalhadores afetos aos Serviços Municipais, em vigor; -----

- Atendendo à natureza das funções exercidas e ao regime operacional associado às atividades de defesa da floresta, vigilância, silvicultura preventiva e primeira intervenção, que seja igualmente adotada a modalidade de horário de jornada contínua para os trabalhadores integrados na Equipa de Sapadores Florestais, sem prejuízo das adaptações que se revelem necessárias em função das exigências operacionais do serviço, da legislação aplicável e das orientações emitidas pelas entidades competentes. -----

- Que o horário de trabalho seja praticado das 7H00 às 13H00, verificando-se uma pausa de trinta minutos nos períodos definidos no Regulamento acima referido. Nos casos omissos a pausa em causa terá lugar das 9H00 às 9H30; -----

- Igualmente, que o trabalhador afeto à Divisão Administrativa e Financeira, José Raimundo, pratique, excecionalmente, o horário de trabalho das 7H00 às 13H00, verificando-se a respetiva pausa de 30 minutos das 09H00 às 09H30, uma vez que este trabalhador exerce um serviço que exige deslocações sucessivas porta-a-porta, no sentido de acautelar as necessárias e regulares leituras do consumo de água na Vila de Almodôvar e algumas povoações da freguesia, função que deve ser, naturalmente, assegurada nas primeiras horas do dia, por forma a minimizar os riscos associados ao calor extremo, salvaguardando as condições de segurança e saúde do trabalhador, bem como a adequada prossecução do serviço público; -----

- Que o presente despacho produza efeitos a 01 de junho e até ao dia 11 de setembro de 2026; -----

- Que, o presente despacho seja submetido à consulta dos trabalhadores municipais afetos às anteditas subunidades orgânicas, bem como ao delegado sindical/Sindicato e seja disponibilizado no serviço, para no prazo de sete dias úteis, a contar da data infra discriminada, se pronunciarem sobre a alteração do horário, objeto do presente despacho; -----

- Todas as situações não expressamente previstas no presente Despacho deverão observar o disposto no Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário dos Trabalhadores afetos aos Serviços Municipais, em vigor. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 198/2026 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE TRABALHO, DOS TRABALHADORES AFETOS AO ARMAZÉM MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE VERÃO 2026: -----**

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 198/2026 exarado em 29 de maio, **que determina:** -----

- Que o serviço inerente ao funcionamento do Armazém Municipal fique assegurado no seguinte horário de trabalho: entre as 07h00 e as 16h00 -----

Em que: -----

ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

a) Um dos trabalhadores afetos ao serviço praticará o horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00; -----

c) O outro trabalhador assegurará o horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00;-----

d) Durante os períodos de férias e outras ausências de um destes trabalhadores, o trabalhador em exercício praticará o horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, sendo que durante o respetivo período de descanso para almoço, o armazém encontrar-se-á encerrado. -----

- Que o presente despacho produza efeitos entre o dia **01 de junho e vigore até ao dia 11 de setembro de 2026**, inclusive.-----

- Que o presente despacho seja submetido a consulta dos trabalhadores municipais afetos ao Armazém Municipal, bem como do respetivo delegado sindical/sindicato, nos termos legais aplicáveis, devendo igualmente ser disponibilizado no serviço, para que, no prazo de sete dias úteis a contar da data da sua divulgação, se possam pronunciar sobre a alteração do horário de trabalho ora determinada. -----

- Que todas as situações não expressamente previstas no presente despacho observem o disposto no Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário dos Trabalhadores Afetos aos Serviços Municipais atualmente em vigor. -----

- Sejam revogados todos os atos administrativos anteriores que contrariem o disposto no presente despacho. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 8.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **8.ª modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** de 2026, aprovada por seu Despacho de 27 de maio de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€259.140,00**, dos quais **€110.140,00** são de natureza corrente e **€149.000,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

A Senhora **Vereadora Ana Carmo** lembrou que o executivo anterior celebrou, já há algum tempo, contratos para colocação de desfibriladores nas escolas, bem como a respetiva formação, pois é obrigatório garantir formação em Suporte Básico de Vida para os utilizadores e, segundo crê, ainda não estão a funcionar nem foi ministrada formação técnica para manuseamento adequado dos aparelhos, querendo saber como está o processo.-----

Quis também saber se já foram tomadas diligências em relação ao Gimnodesportivo, onde estava previsto implementar um destes aparelhos, e lembra que são espaços muito movimentados e é uma forma de fazer a prática desportiva com mais segurança. -

Quis igualmente saber, em relação aos contentores para o Clube Desportivo, referindo que esperam há meses a colocação dos mesmos. Foi-lhes dito na altura, pela Câmara, que os valores eram muitos elevados e não iriam ser colocados os módulos propostos. Na altura concordou, porque também achou os valores muito altos mas o Clube necessita dos contentores para arrumar as coisas e por isso gostaria de saber o que vai a Câmara fazer para dar resposta a esta necessidade do Clube. -----

## ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

Referiu também que as Juntas de Freguesia lhe transmitiram a sua apreensão relativa aos Protocolos das Feiras Temáticas porque não estão a vigorar, isto é, não há protocolos e os Presidentes não sabem de nada. Apenas fala nisto para que possa ser dada alguma tranquilidade aos Senhores Presidentes de Junta que estão preocupados. -----

O **Senhor Presidente** explicou que em relação aos Desfibrilhador Automático Externo (DAE) estão a preparar as turmas e os cursos estão pedidos. -----

Como sabem para operar um DAE em espaços públicos ou locais de trabalho, a lei exige a presença de pessoas com certificação válida em Suporte Básico de Vida e DAE (SBV-DAE) e esta formação em SBV-DAE em contexto escolar é certificada pelo INEM. O projeto "SBV/DAE INEM-Escolas" permite a certificação de professores do ensino secundário, que depois transmitem estes conhecimentos vitais aos alunos. -----

Referiu ainda que este processo vem do executivo anterior já com muito atraso e foi uma prioridade deste executivo terminá-lo. -----

A formação existente não era a suficiente porque a formação ministrada para adultos é diferente da das crianças e jovens. No caso em concreto das nossas escolas todos aqueles que já tiveram formação têm receber nova instrução para a aplicabilidade do curso em crianças. -----

Mais esclareceu que o nosso Coordenador de Proteção Civil tem habilitações para ministrar estes cursos. -----

Quanto aos contentores do Clube Desportivo o Município comprou um para os serviços de obras, que custou próximo dos quatro mil euros, o que se confirma que o orçamento de cerca de dezoito mil euros deixado pelo executivo anterior era claramente uma aquisição que prejudicava o município. Disse ainda que está a avaliar quando pode ser adquirido um para instalar no campo de futebol, a ser utilizado pelo Clube Desportivo.

Quanto aos protocolos das Feiras Temáticas, informou a Senhora vereadora que esta matéria foi aprovada aqui em Câmara, como a mesma tem conhecimento, e que na altura foram informadas todas as Juntas de Freguesia que passaram a ter um tratamento igual.

A nível político houve reuniões com as Juntas de Freguesias e na sua perspetiva ficou tudo tratado, não existindo qualquer mau estar neste sentido, no entanto, irá ver como está a nível administrativo. -----

A Senhora **Vereadora Ana Carmo** referiu que mais concretamente o Presidente da Junta de Freguesia de São Barnabé desconhece as despesas da Feira do Cogumelo e do Medronho, é um evento que costuma ser partilhado e não tem informação nenhuma. ---

Normalmente costumam existir registos escritos e quando não existem é normal que estranhem o facto e se preocupem. -----

O **Senhor Presidente** explicou que teve uma reunião com a freguesia de São Barnabé e em relação à Feira do Cogumelo e do Medronho ficou assente que esta festa passaria a ser uma festa da Freguesia de São Barnabé. -----

Poderão não ter documentos, o que disse estranhar, mas foi bem assente na reunião e isso para si é oficial pois não se trata de uma simples conversa. -----

A Proposta das Feiras Temáticas foi aprovada em Câmara e ficou registado em ata, é um documento oficial depois, a parte documental é com os serviços, no entanto irá ver o que se passa. -----

### **I - ORDEM DO DIA** -----

#### **1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS, HUMANITÁRIAS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** ---

## ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 69/2026, exarada em 28 de maio de 2026, bem como o Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, atualmente em vigor, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Mais explicou, resumidamente, que ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento, torna-se necessário afinar alguns preceitos regulamentares, passando a contemplar de forma clara e rigorosa, vários critérios que norteiam a atribuição deste apoio municipal. -----

De forma a assegurar uma maior eficácia e transparência na aplicação deste Regulamento, a Câmara Municipal de Almodôvar entende que está na altura de redefinir um novo conjunto de regras que as diversas entidades devem observar para se candidatarem a tais apoios, numa ótica de estreita colaboração e parceria entre todos os intervenientes. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar**, que seja dado **início ao procedimento de alteração** do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, tendo por base o Regulamento atual em vigor; -----

**2º - Aprovar** que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo **prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

**3º - Aprovar** que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar”; -----

**4.º -** Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente deliberação; -----

**5.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 69/2026; -----

**6.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

#### **2.1 - ADMINISTRAÇÃO:** -----

##### **2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO:** -----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2026**, da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026, a qual foi **homologada em**

**minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

**2.1.2 - RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA ÀS UNIDADES ORGÂNICAS NO ANO DE 2025 - SIADAP 1:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu para ratificação do Executivo o seu Despacho n.º 196/2026, exarado em 29 de maio de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. Nestes termos, a Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, através do qual determina que, de acordo com os relatórios de desempenho que se encontram no processo disponíveis para consulta, **sejam atribuídas as seguintes avaliações de desempenho às unidades orgânicas avaliadas no ano de 2025**, em sede de SIADAP 1: -----

| Unidades Orgânicas, diretamente dependentes dos membros do órgão Executivo do Município | Avaliação Qualitativa   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DOSUGT – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial                        | Desempenho Bom          |
| DAF – Divisão Administrativa e Financeira                                               | Desempenho Bom          |
| DISECDJ – Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude        | Desempenho Satisfatório |
| Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes                  | Desempenho Bom          |

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**2.2 - FINANÇAS:** -----

**2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de junho de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.779.679,39** (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€682.900,08** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos euros e oito cêntimos) num total de **€6.462.579,47** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos).-----

**A Câmara tomou conhecimento**. -----

**2.2.2 - PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS, PARA APOIO DA DESLOCAÇÃO DAS ALUNAS DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO NO CAMPEONATO DA EUROPA ALL DANCE 2026:**

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que o Conselho Intermunicipal na reunião de 11 de maio de 2026, deliberou por unanimidade aprovar, apoiar a deslocação das alunas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo ao Campeonato da Europa ALL Dance 2026, que se realizará entre 12 e 19 de junho de 2026, no TIF HELEXPO, em Salónica, na Grécia, no valor de €13.000,00. -----

Mais Informou o Senhor Presidente que este valor será pago pela CIMBAL e repartido equitativamente pelos Municípios desta Comunidade Intermunicipal, cabendo, deste modo, ao Município de Almodôvar suportar o valor de **€1.000,00**. -----

**Sobre a matéria a Senhora Vereadora Ana Carmo** quis saber qual é a fundamentação desta comparticipação tendo em conta que Almodôvar não tem alunos a frequentar a escola de dança. -----

O **Senhor Presidente** explicou que se justifica enquanto representantes da nossa Região na Grécia. -----

## ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de €1.000,00,** com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do apoio à deslocação das alunas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo no Campeonato da Europa ALL Dance 2026, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

**2.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços (Secção de Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre esta matéria. -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3 - DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

#### **3.1 - PEDIDO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS (90 DIAS) PARA ENTREGA DO PROJETO-COMUNICAÇÃO PRÉVIA, RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTE 7, NO LOTEAMENTO MÁRTIR E SANTO, EM ALMODÔVAR:** ---

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a informação n.º 19417/2026, de 27 de maio, que se transcreve:-----

*“Assunto: Pedido de nova prorrogação de prazo, por mais (90 dias) para entrega do projeto-comunicação prévia, respeitante à construção de habitação no lote 7, no loteamento Mártir e Santo, em Almodôvar-----*

#### **Introdução** -----

*Pelo presente requerimento, vem novamente a titular do lote nº 7 do loteamento Mártir e Santo, requerer prorrogação por + 90 dias, do prazo para submissão do procedimento de controlo prévio que visará a obra de edificação de habitação unifamiliar, justificando tal pedido pela dificuldade de encontrar empresa de construção disponível, dada a escassez de mão-de-obra. -----*

#### **Contextualização** -----

*Pelo Edital nº 43/2024, foi iniciado o processo de alienação de 10 lotes do Loteamento Mártir e Santo, em Almodôvar – lotes 1 e 3 e 5 a 11.-----*

*Nesse mesmo Edital, em Anexo, constam as obrigações dos proponentes/adquirentes, das quais, ao que aqui importará referir, se destacam os seguintes aspetos:-----*

**Ponto 25, alínea c)** - submissão nos serviços municipais do respetivo procedimento de controlo prévio da operação urbanística em causa – obra e edificação de moradia unifamiliar, no prazo de 9 meses, a contar da data de celebração da escritura de compra e venda; -----

**Ponto 25, alínea e)** - iniciar a obra de edificação no prazo de 9 meses, a contar da data de emissão do título que lhe confira o direito de execução da operação urbanística, não podendo entre a data da escritura de compra e venda e o início da obra ser ultrapassado o prazo de 2 anos. -----

Para este lote, sob o mesmo argumento, já foram concedidas as seguintes prorrogações para cumprimento do determinado na alínea c) do ponto 25 do Edital: -----

- Por Deliberação de Câmara de 21 de maio de 2025 – prorrogação até 08 de setembro de 2025;

- Por Deliberação de Câmara de 17 de setembro de 2025 – prorrogação até 19 de janeiro de 2026;

- Por Deliberação de Câmara de 04 de fevereiro de 2026 – prorrogação até 28 de maio de 2026.

#### **Análise** -----

*I - Na atualidade, todo o país se apresenta com grande dinâmica urbanística, o que se traduz na dificuldade em encontrar no mercado empresas de construção com disponibilidade temporal imediata para início de novas obras de construção civil. -----*

*II - No que respeita ao território de Almodôvar, a realidade local acompanha a realidade nacional, com a agravante de que localmente o número de empresas de construção é diminuto.-----*

*III - Por outro lado, constata-se que dos lotes alienados através do procedimento encetado pelo Edital nº 43/2024, apenas para o lote nº 7 ainda não foi submetido o devido processo que visse a concretização da obra prevista.-----*

*IV - Atendendo à conjuntura descrita, bem como aos argumentos apresentados, considera-se plausível a admissibilidade da nova prorrogação requerida, no entanto essa prorrogação deverá ser*

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

alvo de apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, considerando o prazo inicialmente estabelecido para o efeito, bem como as três prorrogações já concedidas.-----

V – Com as sucessivas prorrogações concedidas para cumprimento do disposto na alínea c) do ponto 25 do Edital n.º 43/2024, alerta-se que estará a aproximar-se o limite do prazo de 2 anos para início das obras estabelecido a alínea e) do mesmo ponto 25 do Edital. -----

VI – Que, conforme determina o ponto 28 do referido Edital, o não cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, determina a reversão do lote em causa, sem direito a qualquer indemnização para o(s) seu(s) adquirente(s). -----

VII – Atendendo a que o argumento para o pedido de prorrogação de submissão de processo se fundamenta na dificuldade de contratação da empreitada, presume-se que para esse efeito terá a interessada já na sua posse todos os projetos (arquitetura e especialidades) necessários para o efeito, pelo que será de informar que, pese embora nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 4.º do RJUE – Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, o procedimento de controlo prévio diretamente aplicável ao caso em análise seja o de Comunicação Prévia (o qual implica desde logo que com a sua submissão, além de todos os projetos, sejam apresentados os documentos que comprovam a adjudicação da empreitada e demais documentos de obra), poderão sempre os interessados optar pela submissão de um processo de informação prévia qualificada ao abrigo do n.º 2 do art.º 14.º do RJUE (o qual não inclui a adjudicação da empreitada), dando desta forma cumprimento ao prazo de submissão de processo estabelecido na alínea c) do ponto 25 do Edital n.º 43/2024, com as devidas prorrogações concedidas. -----

Mais será de informar, que conforme determina a alínea h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJUE, as operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável nos termos acima descritos, determina que essa mesma obra passa a ser isenta de controlo prévio, ficando a mesma sujeita apenas a: -----

- Pagamento das taxas devidas; -----
- Informação do início de trabalhos, conforme art.º 80.º e 80.ºA do RJUE, acompanhadas dos documentos previstos na Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02; -----
- Que essa informação seja acompanhada dos termos de responsabilidade previstos no n.º 5 do art.º 17.º do RJUE. -----

**Face a tudo o exposto, propõe-se:**-----

1 – Aprovar a nova prorrogação de prazo por mais 90 dias (úteis, conforme art.º 87.º do CPA), a contabilizar do termo da última prorrogação concedida – 28 de maio de 2026; -----

2 – Que seja determinado aos competentes serviços, adoção dos procedimentos legais e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta; -----

3 – Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do RJAL – Lei n.º 75/2013 de 12/08, que a deliberação que recair sobre o proposto seja aprovada sob a forma de minuta, para que com maior celeridade possa vir a ser tramitado o deliberado. -----

4 – Que, juntamente com notificação do teor da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta, caso esta aprove o requerido, seja transmitida a informação constante dos pontos V, VI e VII da presente informação. -----

À consideração superior,”-----

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a nova prorrogação de prazo por mais 90 dias** (úteis, conforme art.º 87.º do CPA), a contabilizar do termo da última prorrogação concedida – 28 de maio de 2026; -----

**2.º - Aprovar** que, juntamente com notificação do teor da deliberação que recaiu sobre a presente matéria, **seja transmitida a informação constante dos pontos V, VI e VII** da informação n.º 19417/2026, de 27 de maio; -----

**3.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria em apreço; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2 - PEDIDO FORMULADO PARA ELIMINAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO E CRIAÇÃO DE NOVO CAMINHO ALTERNATIVO, SITO EM “COURELA DA HORTA DE FERNÃO DIAS”, FREGUESIA DE ALMODÔVAR: -----**

O **Senhor Presidente** submeteu para apreciação do Executivo, o processo n.º 01/2026, através do qual é requerido a eliminação de caminho público e a criação de um novo caminho alternativo, sito em “Courela da Horta de Fernão Dias”, Freguesia de Almodôvar. -----

Mais informou, que o caminho a eliminar fica no perímetro do prédio denominado “Courela da Horta de Fernão Dias” e o caminho alternativo, já construído e que pretende que seja considerado público, fica igualmente dentro do perímetro do prédio denominado “Courela da Horta de Fernão Dias” e tem condições de circulação bastante superiores e quilometragem praticamente idêntica à do caminho a eliminar. -----

Por último referiu que este pedido foi divulgado através do Edital n.º 107/2026, datado de 23 de abril de 2026, que foi afixado em locais públicos e na página eletrónica do município e, decorrido o prazo determinado no mesmo, constatou-se que não foram rececionadas naqueles serviços, quaisquer reclamações no âmbito da eliminação do caminho público e da criação de um novo alternativo, pelo que propõe que o executivo aprove a pretensão do requerente. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade deliberou: -----**

**1.º - Pronunciar-se favoravelmente** sobre o pedido formulado pelo requerente com o Processo n.º 1/2026, **para eliminação de Caminho Público e Criação de um outro alternativo**, sito em “Courela da Horta de Fernão Dias”, Freguesia de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações e nos pareceres técnicos emitidos pelos serviços e que constam do respetivo processo; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA, E A MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA: -----**

**EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA: -----**

O **Senhor Presidente** apresentou a informação.º 18157, exarada pela Diretora de Fiscalização, Eng.ª Soraia Lourenço, em 14 de maio de 2026, relativa aos trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.** -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares**, relativos à “Empreitada de Obras Públicas – Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana”, no valor **€21.359,71**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e a consequente **prorrogação do prazo de execução em 30 dias**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação prestada pela Diretora de Fiscalização, Eng.ª Soraia Lourenço, em 14 de maio de 2026; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

**MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 – AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2025 – REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEMBLANA**”: -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 19762, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta de Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 – ao Contrato de Empreitada n.º 64/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da Localidade de Semblana, cujo adjudicatário é a empresa **PIECESCONCEPT** – Materiais de Construção, Gestão Imobiliária e Construção Civil, Lda., e, com um valor de contrato de **€21.359,71** (IVA não incluído), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.----

Analizados os documentos, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º – Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 – ao Contrato de Empreitada n.º 64/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da Localidade de Semblana; -----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

**5.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º – Aprovar**, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 96.º n.º 1, alínea i), conjugado com o Artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, como **Gestor do Contrato**, a Chefe da Divisão de Obras e Gestão Territorial, **Arq.ª Ana Cortes**; -----

**9.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais,

ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP;-----

**10.º** - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

**11.º** - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato;-----

**12.º** - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**.-----

**3.4 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 73/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ROSÁRIO, E A MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 73/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ROSÁRIO:**-----

**EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 73/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ROSÁRIO:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação.º 18158, exarada pela Diretora de Fiscalização, Eng.ª Soraia Lourenço, em 14 de maio de 2026, relativa aos trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar os Trabalhos Complementares**, relativos à “Empreitada de Obras Públicas – Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário”, no valor **€28.173,00**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e a consequente **prorrogação do prazo de execução em 30 dias**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação prestada pela Diretora de Fiscalização, Eng.ª Soraia Lourenço, em 14 de maio de 2026;--

**2.º** - **Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**.-----

**MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 - AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 73/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ROSÁRIO:**-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 19763, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta de Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 – ao Contrato de Empreitada n.º 73/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da Localidade de Rosário, cujo adjudicatário é a empresa **PIECESCONCEPT** – Materiais de Construção, Gestão Imobiliária e Construção Civil, Lda., e, com um valor de contrato de **€28.173,00** (acrescido de IVA), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.----

Analisados os documentos, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 – ao Contrato de Empreitada n.º 73/2025 – Requalificação da Extensão de Saúde da Localidade de Rosário;-----

**2.º** - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

**5.º** - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Aprovar**, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 96.º n.º 1, alínea i), conjugado com o Artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, como **Gestor do Contrato**, a Chefe da Divisão de Obras e Gestão Territorial, **Arq.ª Ana Cortes**; -----

**9.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP;-----

**10.º** - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

**11.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

**12.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **4 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**: -----

##### **4.1 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA GALA DE FINALISTAS 2026**: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhor Vice-Presidente, Eng.º José Guerreiro, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria

## ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 65/2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Comissão de Finalistas 2026, que lhes permita fazer face às despesas relacionadas com a Organização da Gala de Finalistas de 2026. -----

**Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou: ---**

**1.º - Aprovar** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25,00€, a cada jovem finalista, num total de 32 e, de acordo com a listagem apresentada, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, destinados à comparticipação do pagamento das despesas relacionadas com a Organização da Gala de Finalistas a ter lugar no próximo dia 06 de junho de 2026; -----

**2.º - Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos alunos menores de idade será pago **mediante a apresentação de IBAN do Encarregado de Educação**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**; -----

**4.º - Aprovar o apoio logístico solicitado**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com os Serviços Municipais; -----

**5.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 96023**; -----

**6.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 65/2026; -----

**7.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

**4.2 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR AO CLUBE DE PATINAGEM DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO VI TORNEIO “ALMODÔVAR VILA NEGRA:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 67/2026 que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhada de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito da realização do VI Torneio de Patinagem Almodôvar Vila Negra que ocorrerá nos dias 27 e 28 de junho de 2026. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que o anterior executivo sempre foi apologista em participar as necessidades das Associações e recordou que o Senhor Presidente atual referiu que isto não era a forma mais correta e que ia rever esse método. Fomos bem criticados por isso. -----

O atual executivo fez propostas anuais com novos valores que já contemplava tudo, incluindo as comparticipações financeiras extraordinárias que o PS deu e afirmou que já não dava mais subsídios durante o ano. -----

Vê agora que também vêm à Câmara comparticipações extraordinárias propostas por este executivo, e acha bem que se atribuam estes apoios e se ajude o Associativismo mas,

## ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

demonstra que têm de ser mais criteriosos no levantamento das necessidades e, como sabemos, não se consegue antecipar tudo e temos que corresponder às necessidades. ---

Têm que ser mais fiéis às coisas que são ditas em Câmara. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a ideia é a mesma, que as Associações têm de se habituar entregar e a fazer com rigor os seus planos de atividades. -----

Explicou também à Senhora Vereadora que são fiéis a este princípio, e recordou que foi dito em reunião de Câmara que seriam atribuídas participações financeiras extraordinárias desde que bem justificadas, portanto esta possibilidade existe mas ocasionalmente. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária no montante de €1.186,99** (mil, centos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), a transferir para a Patinagem Clube de Almodôvar, destinado a apoiar o VI Torneio de Patinagem Almodôvar Vila Negra, que terá lugar nos dias 27 e 28 de junho de 2026, -----

**2.º - Aprovar o respetivo apoio logístico desta iniciativa**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com os Serviços Municipais; -----

**3.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 100156; -----

**4.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 67/2026; -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **4.3 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ODELOUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA DE SANTA SUSANA E ESPAÇOS ENVOLVENTES:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 68/2026 que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhada de um pedido de participação financeira, formulado pela Associação de Caça e Pesca de Odelouca, destinada à realização das obras de reabilitação e conservação da Igreja de Santa Susana e dos espaços envolventes. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que ao longo do ano, a Associação organiza várias atividades de interesse para a comunidade, nomeadamente, a Festa em honra da Padroeira na Igreja de Santa Suzana, o arraial de verão, almoços-convívio destinados aos proprietários dos terrenos da Associação e à população residente, bem como a participação ativa da Associação na Feira do Medronho e dos Cogumelos, em São Barnabé, entre outros eventos de relevante interesse cultural e social realizados ao longo do ano. -----

No âmbito da preservação, valorização e manutenção do património local, a Associação pretende proceder à realização de trabalhos de pintura, reparação e melhoramento da Igreja de Santa Suzana e dos espaços envolventes onde decorrem as festividades e demais eventos promovidos pela comunidade. A realização das obras de reabilitação e conservação da Igreja de Santa Susana e dos espaços envolventes permitirá melhorar as condições de segurança, conservação e utilização destes espaços, salvaguardando um património de reconhecido valor histórico, cultural e identitário e contribuindo para a preservação das tradições locais, para a valorização cultural e social

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

da Freguesia de São Barnabé e para o desenvolvimento harmonioso do concelho de Almodôvar. -----

Nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar esta comparticipação financeira tendo em consideração que se trata de uma intervenção de relevante interesse para o Município. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que o anterior executivo tinha em vista também apoiar esta requalificação. Conhecendo o espaço, quis saber que tipo de material vão usar na envolvente à igreja, referindo que é uma zona muito exposta ao sol e o betão não lhe parece a melhor solução, apesar de ser leiga nestas matérias. -----

Referiu também que não critica este apoio, contudo devem ser justos para com toda a população e há outros espaços que também precisam de melhorias, inclusivamente associações de outras freguesias que também têm necessidades que justificam os mesmos valores de apoio. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que apoiarão mais Associações, aquelas que precisarem, nunca disse que não apoiava, mas haverá prioridades pois não podem apoiar todas em simultâneo. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que as prioridades são discutíveis, sendo que em Santa Suzana apenas vive uma família e há outros locais com mais habitantes e esta é uma Associação de um grupo circunscrito de caçadores. Sei da sua dinâmica e não é isso que está em causa, apenas quer reforçar que deve existir justiça nos apoios. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que é mesmo prioritário é para melhoria das condições de segurança, dando como exemplo os grelhadores que não devem permanecer no local onde estavam atualmente, devendo ser equacionado um outro espaço, promovendo desta forma a prevenção de incêndios. -----

Mais aclarou que a Câmara não está a apoiar um Grupo de Caçadores mas sim uma intervenção de relevante interesse municipal. Salientou que se trata da requalificação do nosso património de reconhecido valor histórico, cultural e identitário, contribuindo, assim, para a preservação das tradições locais, para a valorização cultural e social da Freguesia de São Barnabé, como é o caso da Festa de Santa Susana que anualmente se realizam naquele espaço. -----

Referiu ainda que este executivo tem grande preocupação com a redução demográfica das freguesias, entendendo assim que devemos apoiar estratégias de diminuição deste fenómeno, desta forma se só lá vivem uma ou duas famílias devemos encontrar forma de as manter e trazer mais, e não abandonar como vinha acontecendo. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €12.000,00** (doze mil euros), a transferir para a Associação de Caça e Pesca de Odelouca, destinada à realização das obras de reabilitação e conservação da Igreja de Santa Susana e dos espaços envolventes, por se tratar de uma intervenção de relevante interesse municipal; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 100164;** -----

**3.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 68/2026; -----

ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026

**4.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.4 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 71/2026, exarada em 28 de maio de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

| Entidades                                                                       | Valor     | Prazo de Amortização da Participação | Compromisso |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------|
| Associação Cante Alentejano Grupo Coral os Amigos do Rosário                    | 1.500,00€ | Único                                | 100159      |
| Liga Portuguesa Contra o Cancro- Núcleo Regional do Sul: Delegação de Almodôvar | 1.000,00€ | Único                                | 100160      |
| Associação As Escravatinhas da freguesia do Rosário                             | 1.000,00€ | Único                                | 100161      |
| Associação Cultural e Desportiva Malta Dura                                     | 1.300,00€ | Único                                | 100162      |
| Associação de Caça e Pesca de Odelouca                                          | 4.500,00€ | Único                                | 100163      |

**Propôs ainda:** -----

Que a Técnica Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Dina Cavaco) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em causa e para o ano de 2026. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na Proposta n.º 71/2026, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

**2.º -** Que a **Técnica Superior designada como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Dina Cavaco) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2026; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE:** -----

**5.1 - ATA N.º 1 DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, DA 2.ª FASE DE 2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a ata n.º 1 do júri do procedimento com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 9.º e art.º 10.º do Regulamento de Ocupacional Municipal Temporária de Jovens e em conformidade com a proposta n.º 193/2025, aprovada em reunião de Câmara de 19 de novembro de 2025. --

Prosseguindo, explicou que foram rececionadas 33 candidaturas, sendo que: -----

- 23 candidaturas reúnem todas as condições e critérios de acesso previstos no Regulamento, tendo o júri proposto a sua admissão: -----

**ATA N.º 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 03.JUN.2026**

- 5 candidaturas não estão devidamente instruída, no que diz respeito à documentação entregue, tendo o júri proposto a notificação dos candidatos para entregar os documentos em falta no prazo de 10 dias uteis, sob pena de exclusão; -----

O júri propôs, ainda, a exclusão dos 4 candidatos que se encontram a frequentar o POMTJ 2026 - 1.ª fase e da candidata que não cumpre o requisito da idade, devendo os mesmos serem notificados, no âmbito da audiência dos interessados, para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. --

**A Ata do Júri do Procedimento dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.** -----

Ponderada e analisada a matéria, a Câmara **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Homologar a ata n.º 1**, apresentada pelo Júri do Procedimento do Programa de Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 2.ª fase - 2026, **nos termos exatos em que foi redigida;** -----

**2.º - Aprovar a admissão dos 23 candidatos** discriminados na ata do júri, que cumprem todos os requisitos, para **aplicação dos critérios de seleção** constantes no Regulamento Municipal em vigor; -----

**3.º - Aprovar que os 5 candidatos** que **não entregaram as candidaturas bem instruídas**, sejam **notificados** para, no prazo de 10 dias uteis, apresentarem os documentos em falta, sob pena de exclusão;-----

**4.º - Aprovar a exclusão da candidata** que não cumprem o requisito da idade, bem como **dos 4 candidatos** que se encontram a frequentar a 1.ª fase do programa, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para, no âmbito da audiência dos interessados, os mesmos se pronunciem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**5.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

**6.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **13.ABR.2026**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **dez horas e cinquenta e cinco minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----